

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Francisco Carvalho Batista, chefe de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Cerqueira Fernandes, especialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Carla Solange Pereira Isidoro, técnica superior.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Casaca Rosado Sousa Peixeiro, especialista de informática.
Ana Paula da Silva Lopes Gouveia, chefe de núcleo.

20 de Novembro de 2006. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso n.º 12 867/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Novembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 109/2003, de 29 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e, em termos específicos:

Planeamento e gestão dos sistemas de informação;
Execução de tarefas de manutenção dos Sistemas de Informação;
Elaboração de cadernos de encargos e de especificação de requisitos;
Apoio e gestão de projectos de desenvolvimento;
Apoio aos serviços na implementação dos Sistemas de Informação;
Desenvolvimento de subsistemas de informação para integração no:

SI-SEF (Sistema de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras);

N.SIS (Sistema da parte nacional do Sistema de Informação Schengen);

SI-PEP (Sistema de Informação do Passaporte Electrónico Português), tendo em conta os componentes tecnológicos que integram os respectivos sistemas operativos (UNIX, LINUX, Windows Server 2003, Windows XP) e de gestão e bases de dados (Oracle e SQLServer 2000-2005).

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira de acordo com as necessidades do serviço, sendo remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, auferindo de subsídio de turno de acordo com o regulamento de trabalho por turnos aprovado por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1998, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de especialista de informática do grau 1 há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março,

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá

sobre a matéria constante do programa de provas aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 716/2002, de 29 de Agosto, do Ministro da Administração Interna e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Maio de 2002, que a seguir se transcreve:

«Organização e gestão do SI/TIC;
Controlo e avaliação;
Aquisição e contratação do TIC;
Gestão de recursos internacionais;
Análise e gestão de sistemas;
Desenvolvimento de sistemas e aplicações;
Arquitectura, topologia e gestão de redes;
Segurança informática;
Apoio e formação dos utilizadores.»

6.1.1 — Bibliografia e legislação base a consultar:

Sociedade de informação:

Legislação diversa sobre medidas criadas no âmbito da sociedade de informação, cujo âmbito se encontra descrito no *site* <http://osic.unic.pt/geraislegislacao.aspx>;

Sistemas de Informação para a Gestão das Organizações:

Planeamento de Sistemas de Informação, Luís Alfredo Amaral e João Varajão, FCA, Editora de Informática, L.ª;

Privacidade, segurança e integridade dos sistemas de informação:

Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação, Alberto Carneiro, FCA, Editora de Informática, L.ª;

Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação:

Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA, Editora de Informática, L.ª;

SEF — natureza e atribuições — Decreto-Lei n.º 252/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 239, de 16 de Outubro de 2000;

Sistema de Informação Schengen — Resolução da Assembleia da República n.º 35/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 276, de 25 de Novembro de 1993;

Sistema de Informação do Passaporte Electrónico Português — Decreto-Lei n.º 138/2006, referente ao novo modelo de passaporte — passaporte electrónico português, <http://www.pep.pt/documentos/PEP-DL138-26Julho2006.pdf>;

Sistema de Informação do Passaporte Electrónico Português — Decreto-Lei n.º 139/2006, que cria o SIPEP, <http://www.pep.pt/documentos/PEP-DL139-26Julho2006.pdf>.

6.1.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos será valorada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.2 — Avaliação curricular — tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;
- Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão;
- Classificação de serviço nos anos relevantes para concurso.

6.3 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante de média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção (prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção), considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam das actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das acções de formação profissional que tiver declarado;
- c) Declaração do serviço de origem do candidato da qual constem, com carácter inequívoco, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concursos;
- d) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras).

8.3.1 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 8.3., sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a alínea b) do mesmo número que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8.3.2 — Os candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que não apresentem o documento exigido na alínea c) do n.º 8.3., serão excluídos do concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no *placard* do 1.º andar do edifício deste Serviço, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Manuel Guilherme Gomes Correia Santos, chefe de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciado Rui Manuel Lima Castro e Silva, especialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Isabel Alexandra Barbas Valentim Martins Conceição Carvalho, técnica superior.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco Carvalho Batista, chefe de departamento.
Maria Eduarda Casaca Rosado Sousa Peixeiro, especialista de informática.

20 de Novembro de 2006. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Rectificação n.º 1832/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, a p. 26 333, o despacho (extracto) n.º 23 699/2006, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras [...] João Paulo Rosa Fatia e Joaquim Arnaldo Teixeira de Melo Patrício [...]»

deve ler-se:

«Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, [...] João Paulo Rosa Fatia e Joaquim Arnaldo Teixeira de Melo Patrício [...]».

21 de Novembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão de Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 12 868/2006

Concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo

1 — Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Outubro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), no uso de delegação de competências atribuída pela presidente do mesmo Instituto, conforme o despacho n.º 26 156/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-ICP — um lugar;

Quota B — para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do ex-ICP — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego pública (BEP) até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 — Áreas funcionais — as áreas funcionais correspondentes à categoria posta a concurso, no quadro das atribuições e competências cometidas ao IPAD, de acordo com o despacho n.º 22 251/2004, de 13 de Outubro, do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, são as seguintes:

Quota A — apoio administrativo e secretariado;

Quota B — aprovisionamento e gestão de *stocks*, com domínio efectivo de matérias relativas à aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei